



**DECRETO N° 028/2005**

**PUBLICADO**  
**EM 30/08/2005**

**“Aprova o Loteamento denominado SAN-///  
 TO EXPEDITO II de propriedade de João  
 Maximiliano Winkler”**

O prefeito Municipal de Munhoz, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo n° 003/2005;

CONSIDERANDO o “Laudo de Vistoria” de fls.73 do processo administrativo supra, que atesta a conclusão das obras de infra-estrutura como água e energia elétrica;

CONSIDERANDO Lei Municipal número 444/02, que considerou a área loteada como extensão urbana,

**DECRETA:**

**Art.1° - Fica aprovado o “LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO II” de propriedade de JOÃO MAXIMILIANO WINKLER, localizado no Bairro do Ribeirão Fundo, composto por 14 quadras e 192 lotes/chácaras, conforme mapa e memoriais de fls.03/40, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim distribuídos:**

QUADRA A.....lotes/chácaras 01 a 17  
 QUADRA B.....lotes/chácaras 01 a 27  
 QUADRA C.....lotes/chácaras 01 a 09  
 QUADRA D.....lotes/chácaras 01 a 10  
 QUADRA E.....lotes/chácaras 01 a 09

**Praça José Teodoro Serafim, 400 - Centro - Fone: (0xx35) 3466- 1221 / 3466-1259  
 CEP 37620-000 - Munhoz - MG**



QUADRA E.....lotes/chácaras 01 a 09  
QUADRA F.....lotes/chácaras 01 a 16  
QUADRA G.....lotes/chácaras 01 a 16  
QUADRA H.....lotes/chácaras 01 a 13  
QUADRA I.....lotes/chácaras 01 a 05  
QUADRA J.....lotes/chácaras 01 a 05  
QUADRA K.....lotes/chácaras 01 a 16  
QUADRA L.....lotes/chácaras 01 a 15  
QUADRA M.....lotes/chácaras 01 a 25  
QUADRA N.....lotes/chácaras 01 a 09

**Art.2º - A rede de esgoto será do tipo fossa séptica e posso sumidouro e ficarão sob responsabilidade de cada adquirente.**

**Art.3º - Fica o Departamento de Tributos autorizado a proceder o lançamento de todas as unidades do loteamento no cadastro do "Imposto Predial e Territorial Urbano", bem como a proceder as notificações para pagamento.**

**Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se.Publique-se e Cumpra-se.  
Munhoz, 29 de agosto de 2005.**

  
**DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO**  
**Prefeito Municipal**